



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA 015-R, 04 DE MARÇO DE 2026.

Altera o valor de transferência de recursos financeiros conforme a PORTARIA Nº 064-R, DE 30 DE ABRIL DE 2024, de forma regular e automática, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Colatina para custeio dos serviços hospitalares no Hospital e Maternidade São José, na Política Estadual de Contratualização.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2022-2WV5C, e,

CONSIDERANDO

o direito à saúde e as normas de organização do Sistema Único de Saúde, previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Espírito Santo e na Lei Federal nº 8.080/1990;

o Capítulo I do Anexo 2, do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02, de 28/09/2017, que trata da Portaria MS/GM nº 3410/2013 e estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

o disposto na Portaria nº 3.390 MS/GM de 30/12/2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

a Lei Estadual nº 10.730 de 6 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências;

a Portaria nº 097-R, de 01 de julho de 2022, que institui mecanismos de transição e define a forma de repasse de recurso estadual da Política Estadual de Contratualização da Participação Complementar ao Sistema Único de Saúde no Espírito Santo aos hospitais filantrópicos e sem fins lucrativos, localizados em municípios com comando único e dá outras providências;

a Portaria Nº 042- R de 14 de Junho de 2023 que Altera e Atualiza a Portaria nº 076-R/2022, que institui a Política Estadual de Contratualização da Participação Complementar ao Sistema Único de Saúde no Espírito Santo e dá outras providências;

o OFÍCIO/FSRC/PRES/Nº081/2025, solicitando recurso financeiro para implantação de serviço de Radioterapia;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA 015-R, 04 DE MARÇO DE 2026.

o Ofício SEMUS/GS nº 649/2025, onde o município de Colatina solicita recurso financeiro para implantação de serviço de Radioterapia;

a Resolução CIB/SUS-ES nº 005/2026, que Aprovar *ad referendum* a transferência de recursos financeiros, de forma regular e automática, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Colatina - ES, para os serviços hospitalares, correspondente a implantação de 780 (setecentos e oitenta) procedimentos em Radioterapia anuais e 3.000 (três mil) consultas médicas especializadas anuais, conforme a Política Estadual de Contratualização, com a Fundação Social Rural de Colatina/Hospital São José;

RESOLVE

Art.1º ALTERAR O VALOR DO TETO ANUAL, suplementar, passando do valor de R\$ 64.720.980,84 (sessenta e quatro milhões e setecentos e vinte mil e novecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 67.490.304,84 (sessenta e sete milhões e quatrocentos e noventa mil e trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a implantação de 780 (setecentos e oitenta) procedimentos em Radioterapia anuais e 3.000 (três mil) consultas médicas especializadas anuais, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Colatina, em parcelas regulares e mensais no valor de R\$ 5.624.192,07 (cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sete centavos) para o custeio dos serviços hospitalares, conforme a Política Estadual de Contratualização, com a Fundação Social Rural de Colatina/Hospital São José.

Art.2º Os repasses serão realizados de acordo com o pactuado, por competência mensal, com avaliação do score de desempenho quadrimestral, conforme o fluxo e a normativa da SESA, nos valores e critérios estabelecidos na Portaria Estadual Nº 042-R de 14 de Junho de 2023 e Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS (SIGTAP).

Parágrafo único: O monitoramento e a avaliação serão realizados em conjunto, Estado e Município, sendo que as possíveis deduções no valor do repasse, de acordo com o score de desempenho atingido, serão aplicadas na parcela pré-fixada global, compreendendo o recurso estadual e municipal.

Art.3º Estabelecer que:

I.A regulação ambulatorial e hospitalar ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com as normas e regulamentações em vigor.

II.Os termos aditivos ao convênio de contratualização sejam celebrados com anuência da Secretaria de Estado da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA 015-R, 04 DE MARÇO DE 2026.

III. Os procedimentos em radioterapia deverão ser ofertados de acordo com as necessidades da respectiva região de saúde, considerando critérios epidemiológicos, demográficos e a capacidade instalada da rede assistencial.

Art.4º O custeio das ações definidos nos Art. 1º correrão por conta do Programa de Trabalho 20.44.901.10.302.0061.2325; Natureza de Despesa 334141; Fonte de Recursos 500.

Art.5º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos valores definidos neste ato, de forma regular e automática, ao Fundo Municipal de Saúde de Colatina.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado, com efeitos financeiros a partir da competência de março/2026.

Vitória, 04 de março de 2026.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA 015-R, 04 DE MARÇO DE 2026.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 04/03/2026 15:43:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/03/2026 15:43:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 -
GRH - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7JVBDC>